



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 721 :: QUARTA, 20 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD.....	1
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.....	1
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	2
Portaria nº 004/2022 - CPPAD, de 20 de julho de 2022.....	2
GABINETE.....	2
PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JULHO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JULHO DE 2022.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	3
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022.....	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA COMPRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, por intermédio do Secretário, **JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, torna público que necessita adquirir um imóvel, para a instalação de maquinário necessário a confecção de bloquetes, pertencente a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

A justificativa é fundamentada na dificuldade que o Município tem em encontrar imóveis com as características para ser implantada determinada unidade.

Por estas razões, para a continuidade dos serviços prestados, faz-se necessário aquisição de um imóvel próprio, para não inviabilizar as finanças, ao realizar locações e posteriores reformas.

O recebimento dos envelopes, contendo a proposta de cada interessado, deverá ocorrer no período de 19 de julho de 2022, de 29 de julho de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço indicado no item 2.1.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de imóvel para instalação e funcionamento do maquinário necessário a confecção de bloquetes, pertencentes a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

1.2 O imóvel deverá ter as seguintes características:

- Área do Imóvel: área aproximada de 800 m²

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 06fa207c179da35f2b81269cd2f7f16b63d17fd9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Estrutura Suficiente para comportar o maquinário e a estrutura para o desempenho das atividades administrativas necessárias ao funcionamento do local. O imóvel poderá atender parcialmente às características supracitadas, desde que exista viabilidade para proceder sua expansão.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os proponentes deverão protocolar a proposta na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão-MA., e cujo envelope deverá conter:

A/C Comissão de Licitações Permanente.

Proposta para Aquisição de Imóvel Para Instalação de Unidade Básica de Saúde.

2.1 As propostas deverão conter: nome completo, número do RG, e CPF, endereço, informações bancárias, estado civil, (pessoa física, se casado os dados do cônjuge devem constar da proposta, bem como, sua anuência, através de documentos anexados à proposta), descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, bem como, projeto onde constem:

-Plantas Baixas: com todas as medidas dos cômodos e paredes, e área dos compartimentos;

-Documentações do Imóvel: documentação dominial, ou seja, habite-se, Escritura Pública e Certificado atualizado do RGI (Registro Geral do Imóvel) livre de quaisquer ônus.

A análise da documentação pertinente ao imóvel e ao proprietário, bem como a verificação do imóvel quanto ao atendimento das necessidades exigidas pela Secretaria Municipal de Administração, não implicará em direito a formalização ao negócio. Cabe mencionar ainda que o procedimento será realizado por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos termos da Lei 8.666/1993.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Portaria 055/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 004/2022 - CPPAD, de 20 de julho de 2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, instaurado pela Portaria nº 095, de 29 de junho de 2022, publicada na Edição nº 706 de 29 de junho de 2022, do Diário Oficial do Município, do Exmo. Sr. Prefeito, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Antonia Fernanda Honorata da Silva, AOSD, cedida ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 3597, para desempenhar as funções de Secretária do Processo nº 004/2022 - CPPAD, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JULHO DE 2022, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

LUCIENE MOREIRA DA SILVA

Presidente da CPPAD

GABINETE

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.



O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 003/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 050 de 30 de abril de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício 0044 – CPPAD, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JULHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 002/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 054 de 31 de março de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício 0045 – CPPAD, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JULHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022.

Errata do extrato do contrato nº 153/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a Empresa M IRENIR DA CONCEICAO ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.956.084/0001-80, publicado no dia 05 de Julho de 2022, às páginas 03 e 04, Da edição 710, Terça-feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA. A errata ao Extrato do Contrato em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE: “ DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2022”.

LEIA-SE: “DATA DE ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2022”.

Esse texto possui efeitos retroativos à data de sua publicação original no diário oficial do Município de Governador Edison Lobão no dia 05/07/2022. Governador Edison Lobão, 20 de Julho de 2022. FABRICIO DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Finanças.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 20/07/2022 17:23:22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 06fa207c179da35f2b81269cd2f7f16b63d17fd9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

